SF/15866.58924-88

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, todos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para debater a municipalização da comunicação no Brasil por meio das Rádios e TVs Comunitárias, das TVs Universitárias e do Canal da Cidadania, com a participação de representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir:

- Sr. Paulo Miranda, Presidente da Associação Brasileira de Canais Comunitários (ABCCOM);

- Sr. José Luiz do Nascimento Sóter, Coordenador Executivo da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRAÇO);

- Sr. Fernando Moreira, Presidente da Associação Brasileira de TVs Universitárias (ABTU);

- Sr. Octávio Penna Pierante, Assessor da Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 erigiu a regionalização da produção cultural, artística e jornalística como um dos princípios estruturantes do modelo de radiodifusão a ser adotado no Brasil.

O que se observa, porém, é a predominância das redes nacionais de comunicação comercial, que controlam o mercado e concentram a produção e a distribuição de conteúdos, impedindo o florescimento da diversidade cultural, bem como a mobilização de talentos

SF/15866.58924-88

técnicos, artísticos, jornalísticos, intelectuais e publicitários das diferentes regiões do País.

Diante desse cenário, deve-se reconhecer que a democratização da mídia passa necessariamente pelo fortalecimento dos veículos não comerciais de comunicação, sobretudo, das rádios e televisões comunitárias, assim como das televisões universitárias.

Há cerca de cinco mil rádios comunitárias hoje no País e uma série de problemas a ser resolvidos, especialmente de financiamento.

As 110 tevês comunitárias já instaladas igualmente carecem de financiamento e de uma política de mídia comunitária para o Brasil.

Também relevante é o papel a ser desempenhado pelo Canal da Cidadania, que se destina à transmissão de programações das comunidades locais, bem como à divulgação de atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos poderes públicos federal, estadual e municipal, nos termos do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

De acordo com a Portaria MC nº 489, de 18 de dezembro de 2012, que regulamentou o Canal da Cidadania, cada um dos 5.570 municípios brasileiros poderá obter autorização para explorar um canal, o que representa um avanço significativo em direção à universalização dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura.

Registre-se que mais de 320 municípios já solicitaram ao Ministério das Comunicações o Canal da Cidadania.

A perspectiva, portanto, é de proliferação de canais de televisão nas cidades por meio da transmissão aberta digital, a partir do desligamento dos sinais analógicos previsto para se iniciarem em 2016.

As TVs Universitárias têm importância estratégica nesse processo, pois, ao divulgarem as pesquisas e os conhecimentos produzidos no meio acadêmico, propiciam a formação crítica do indivíduo para o exercício da cidadania e da democracia, permitindo, inclusive, enriquecer a grade de programação de emissoras locais, viabilizando e qualificando esse democrático modelo de radiodifusão, baseado na municipalização da comunicação.

SF/15866.58924-88

Todavia, as TVs Universitárias ainda não asseguraram espaço no sistema de televisão digital do País e aguardam que a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) adote as providências necessárias para a alocação de canais para transmissão dos sinais dessas emissoras.

Portanto, é preciso discutir o futuro da comunicação no País com os legítimos representantes desse setor em construção, apesar da falta de apoio, de financiamento e de uma política de estímulo para a radiodifusão comunitária.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres Pares a este Requerimento.

Sala da Comissão,

Senador Hélio José